

Portaria n.º 138, de 04 de outubro de 1995.

Considera facultativo
o Expediente interno
na Câmara Municipal
de Araçuz, no dia
13/10/95.

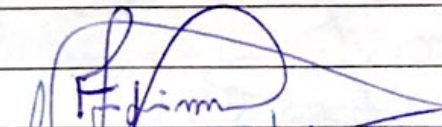
O Presidente da Câmara Mu-
nicipal de Araçuz, Estado do
Espírito Santo no uso de
suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º - Considera facultativo o expediente in-
terno da Câmara Municipal de Araçuz, no
dia 13 de outubro de 1995.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Araçuz, 04 de outubro de 1995.


~~Felipe~~ Atilio Seppel
Presidente da Câmara